

DOCUMENTOS SOLICITADOS ÀS EMPRESAS PARA OS ACORDOS DE PARCERIAS

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. cédula de identidade com CPF do representante legal da empresa;
- 1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3. Comprovante de residência do representante legal da empresa
- 1.4. Cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação
- 1.5. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.6. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.7. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2. Regularidade:

- 2.1. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 2.3. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo TST.
- 2.5. consulta aos sistemas de penalidades – CEIS, CNJ e TCU:
 - 2.5.1. cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/consulta-inicial/>);
 - 2.5.2. cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 2.5.3. lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

2.5.4. para as consultas de que tratam o inciso 2.5, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “2.5.1”, “2.5.2” e “2.5.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)